



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE

PORTARIA Nº 2.927/19
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Revoga designação de Servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Ministério Público de Sergipe para atuar, cumulativamente, na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Estância e na Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Estância.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, da Lei Complementar nº 02/90, e, ainda

Considerando o disposto na Portaria Normativa nº 1.675/18, datada de 16 de agosto 2018;

Considerando o requerimento da Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça, Doutora Cecília Nogueira Guimarães Barreto, constante no Expediente GED nº 20.27.0205.0000092/2019-17, e seu Expediente posteriormente vinculado, o GED nº 20.27.0067.0000373/2019-29;

Considerando o requerimento da Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça, Doutora Cecília Nogueira Guimarães Barreto, constante no Expediente GED nº 20.27.0205.0000097/2019-76;

Considerando que já foi Relotada, mediante Portaria nº 2.921/19, uma outra Servidora para a Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Estância, na qual a Larissa dos Santos Santana Maia estava designada;

Considerando a conveniência e a oportunidade da Administração Superior;

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar a designação da Servidora Larissa dos Santos Santana Maia, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, para atuar,

Expediente assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 20/11/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0006346/2019-64**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE

cumulativamente, na 2ª Promotoria de Justiça Criminal, às terças, quartas e quintas-feiras, e na Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Estância, às segundas e sextas-feiras, a partir de 20 de novembro de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2019, revogada parcialmente a Portaria nº 2.917/19.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes

Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 20/11/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0006346/2019-64**.